



DECRETO Nº 086/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Quartel Geral- MG, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica”.

O PREFEITO DE QUARTEL GERAL- MG, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Quartel Geral- MG, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Quartel Geral- MG, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - das 7h às 14h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h;

II - das 7 às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorra jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.

Art. 2º O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral- MG, 21 de novembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito